



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº.....

LEI Nº 128

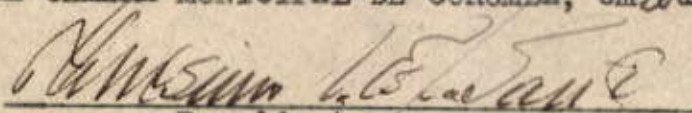
autoriza a venda de uma das tinas
do Matadouro Público.

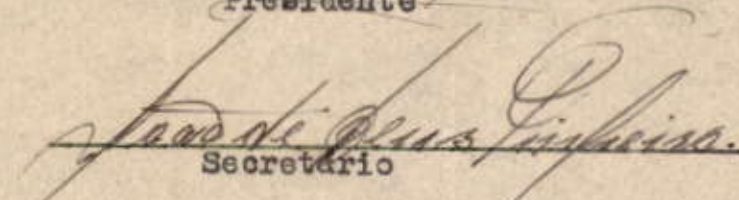
A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, uma das tinas do Matadouro Público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 20 de outubro de 1954.


Presidente


Secretário